

Canal da Cidadania

**Decreto 5.820/2006 - Portaria
489 de 12 de dezembro de 2012**

Liderança do PT e bloco de apoio

Revolução da Comunicação

- Nos próximos três anos, o Brasil irá consolidar uma nova revolução dos meios de comunicação – a transição da TV Analógica, como conhecemos hoje, para a TV Digital, que tornará padrão, em todo o Brasil, a transmissão de vídeo com alta resolução de imagem e alta qualidade de som.





Quais as vantagens da TV digital?

- A vantagem da transmissão digital é a melhoria na qualidade da imagem. Esqueça os **chuviscos, fantasmas, chiados e outros problemas**. Mesmo para quem não possui uma televisão de alta definição, já será possível ter uma qualidade semelhante à de um DVD.

TV Analógica

- Estrada para 01 veículo e uma só direção, transportando somente 01 tipo de passageiro por vez.



TV Digital

- A mesma estrada da analógica, com passagem de 04 veículos ao mesmo tempo, (*informações do município + informações do Estado + informações de 02 Associações Comunitárias + internet + interatividade*).



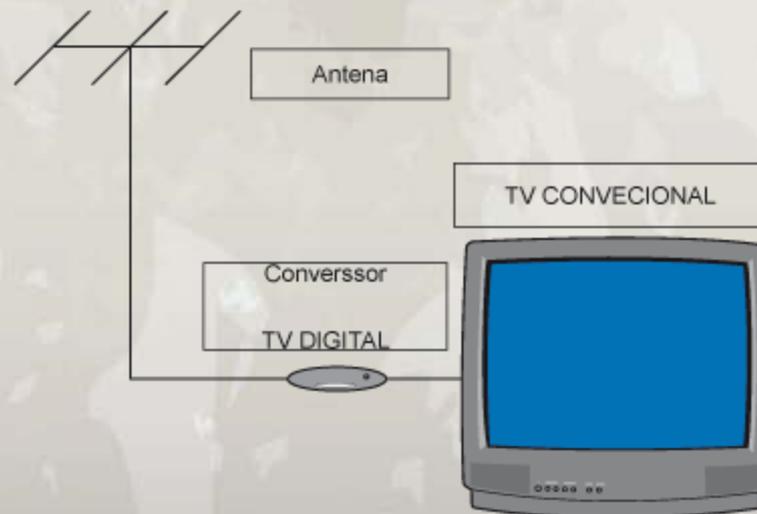
Interatividade

- Outra grande vantagem, é a possibilidade de interatividade, permitindo às emissoras obter dados mais precisos de audiência, realização de compra de produtos, enquetes, entre outros.



🎯 É necessário trocar a televisão?

- Não é necessário um novo aparelho para receber o sinal digital. A aquisição de um Conversor Digital - o é suficiente para que a TV receba o sinal digital. O conversor deve ser conectado na entrada para DVD ou videocassete da TV.



Cidadania e Democracia

- A diretriz central do governo federal é democratizar os meios de comunicação no Brasil e otimizar o espectro de frequência, um bem limitado da sociedade brasileira.





O que é e como vai funcionar o Canal da Cidadania

- O Canal da Cidadania vai fazer uso da multiprogramação. Serão quatro faixas de conteúdo, divididas isonomicamente em cada município:
- Uma faixa para **Poder Público municipal**
- Uma faixa para **programação estadual**
- Duas faixas para **Associações Comunitárias do Município.**



Objetivos do Canal da Cidadania

- É atender os Princípios e Garantias Constitucionais previsto na Carta Magna de 1988 denominada de “Constituição Cidadã”,
- **Utilidade Pública**
- **Educação**
- **Fomentar o desenvolvimento**
- **Exercício da Cidadania**
- **Diversidade Social**





Qual será a programação do Canal da Cidadania?



- Divulgar trabalhos, poderes públicos Municipal, Estadual e Federal;
- Contribuir para a formação crítica do cidadão,
- Expressar a diversidade de gênero, étnico-racial, cultural e social do Brasil;
- Promover a universalização dos direitos à informação, comunicação, educação e cultura;
- Incentivar a produção audiovisual
- Prestar serviços de utilidade pública, Promover programas de finalidades educativas, artísticas, culturais

Quem é responsável pela produção e programas?

- A responsabilidade sobre os programas será integralmente creditada ao ente ou entidade que administra a sua referida faixa.



Prazos para receber a outorga

- As prefeituras, Fundações ou Autarquias, têm até 18 de junho de 2014 (18 meses, contados a partir da data da publicação da regulamentação do Canal da Cidadania), para solicitar a outorga, junto ao Ministério das Comunicações.



Início das transmissões

- A partir da outorga, o detentor do canal terá doze (12) meses para iniciar a transmissão do Canal da Cidadania. Para tanto, equipamentos e pessoal já precisam estar prontos para colocar o canal em funcionamento.





Quem monitorará o cumprimento da finalidade e a qualidade

- O cumprimento dos princípios e objetivos do Canal da Cidadania será acompanhado por um Conselho Local, a ser instituído pelo detentor do direito de uso (Município, Estado ou Associação Comunitária). A composição do Conselho deverá ser plural, contemplando, assim, os diversos segmentos do poder público e da comunidade local.





Ouvidoria



- Cada Conselho Local deve eleger um Ouvidor, ao qual compete a elaboração de relatórios semestrais de avaliação da programação. O material produzido deverá ser amplamente divulgado, inclusive por meio da publicação na internet.

Recursos de manutenção

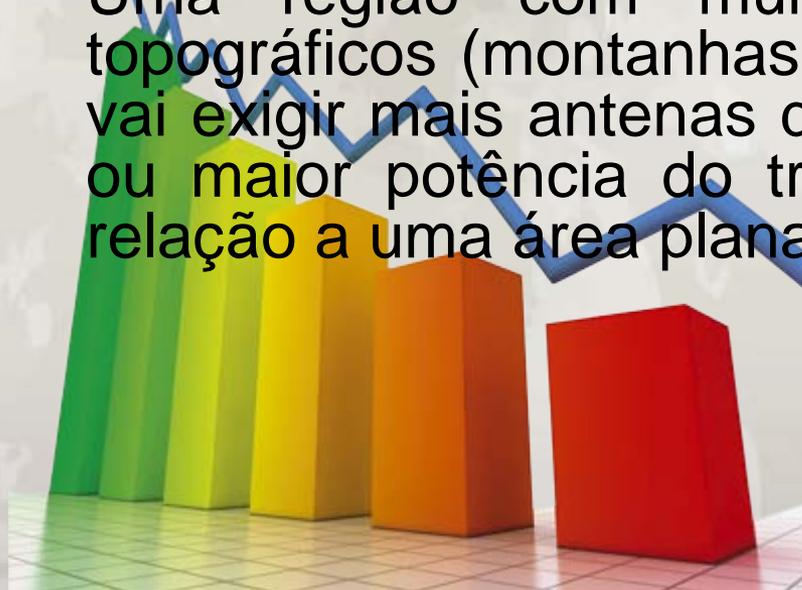
- Por se tratar de um serviço público, o Canal da Cidadania não pode ter o lucro como meta, nem enriquecer os responsáveis pela sua gestão. Por esse motivo, são proibidas as relações de mercado que levem apenas ao crescimento da receita líquida, em detrimento dos princípios que orientam o funcionamento do Canal, tais como venda de espaços na grade de programação para publicidade e venda de produtos e serviços.





Estimativa de custo

- O custo para instalação varia de acordo com a quantidade de pessoas que se pretende atingir, e também de acordo com a variação topográfica da área projetada para receber o sinal. Uma região com muitos acidentes topográficos (montanhas, por exemplo) vai exigir mais antenas de transmissão ou maior potência do transmissor em relação a uma área plana.





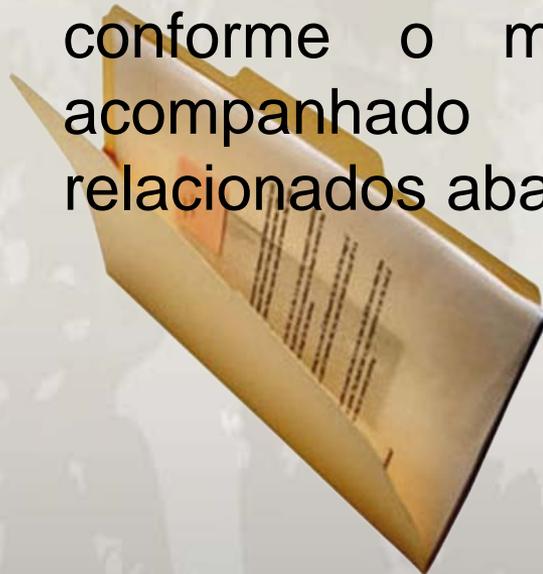
Pedido para outorga

- O pedido poderá ser apresentado diretamente pelas prefeituras. No caso de desinteresse, após 18 meses, pelo Estado.
- No Distrito Federal (DF), deverá ser apresentado diretamente pelo Governo Distrital.



Documentação exigida para da outorga

- Para entidades dos poderes públicos municipal e estadual
- O procedimento inicial para adesão ao Canal da Cidadania é protocolar, junto ao Ministério das Comunicações, um , conforme o modelo do anexo I, acompanhado dos documentos relacionados abaixo.





Documentação para P. Jurídica de Dir. Público – Prefeitura, Estado e DF

- Ato normativo
- Prova de inscrição do interessado (CNPJ);
- Prova de regularidade do ente interessado (INSS);
- Prova de regularidade Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso;
- Demonstrativo do quantitativo
- Documento comprovando do Conselho de Comunicação Social local;
- Projeto técnico para a instalação



Dirigentes das pessoas de direito público Prefeitura, Estado ou ao DF

- Prova de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos;
- Certidões negativas dos Cartórios Distribuidores,
- Protestos de Títulos,
- Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais

P.Jurídica de Direito



Privado – Fundações e

Autarquias (obrigatoriamente vinculadas as Prefeituras ou Estados ou DF):

- Ato de nomeação e/ou eleição;
- Ato normativo que disponibiliza recursos financeiros para o empreendimento;
- Prova de inscrição (CNPJ);
- Prova de - INSS;
- Prova de Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso;
- Prova de regularidade (FGTS);
- Demonstrativo do quantitativo Documento constituição do Com. de Com.Social local;
- Projeto técnico para a instalação



Direito das pessoas de direito público ou das fund. vinculadas as Pref., Estado ou ao DF

- Brasil. nato ou natur. há mais de dez anos;
- Certidões negativas dos Cartórios
- Certidões negativas dos Cartórios
- Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.



Solicitação por TV Educativa

- Portaria 57 de 13 de março de 2013.
- No caso de Fund. vinculada ao Gov. Mun. ou Estad., detentora de outorga de TV Educativa.



Entidades Comunitárias

- As Associações Comunitárias interessadas em programar as faixas do Canal da Cidade devem iniciar o processo após a solicitação do prefeito.



Contatos para Encaminhamento do Processo

- Carlos des Essarts Hetzel – 61.3303.5186 / 3191 / 9241.1058
- e-mail: cdeh@senado.gov.br

ANEXO I

Excelentíssimo Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Comunicação Eletrônica - Ministério das
Comunicações

Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, para solicitar a inclusão do município de xxxxxxxx, estado do xxxxxxxx, visando receber outorga do canal de TV Digital, conforme disposto no Decreto 5820 de 29 de junho de 2006 e norma regulamentar Portaria 489 de 18 de dezembro de 2012.

Em anexo, documentos relacionados na referida portaria.

Respeitosamente

ANEXO II

Tabela : Estimativa de custo dos equipamentos para digitalização

EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA PRINCIPAL	QUANTIDADE	SETOR	CUSTO MÉDIO APROXIMADO (R\$)	PRIORIDADE
Transmissor de Potência	UHF 600W RMS	1	Rádiodifusão	140.000,00	Alta
Modulador/ Codificador Full-Seg	HDTV/SDTV/Audio	1	Rádiodifusão	145.000,00	Alta
Modulador/ Codificador One-Seg	SDTV/Audio	1	Rádiodifusão	100.000,00	Baixa
Antena Painel Diretiva	Dipolo Meia Onda UHF	4	Rádiodifusão	5.000,00	Alta
Remultiplexador	TS - SBTVD-T	1	Rádiodifusão	25.000,00	Alta
Gerador de Carrossel	Compatibilidade SBTVD-T ²	1	Rádiodifusão	80.000,00	Alta
Gap-Filler	5W SBTVD-T	1	Rádiodifusão	50.000,00	Baixa
Câmera	HDV - Codificação MPEG	-	Estúdio	20.000,00	Média

NEXO III

Especificação Técnica básica de Infraestrutura

É importante salientar que os tópicos especificados, devem ser considerados para execução de uma infraestrutura básica, pois, além de preservar as condições de garantias contratuais dos equipamentos, irá permitir o desempenho otimizado, minimizando o número de falhas no sistema a ser implantado.

Sala de Equipamentos

Observações:

Energia

Quadro de distribuição de energia.

Aterramento

Sistemas Irradiantes.

Climatização